



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Major José Benicio, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395
Site: minasnovas.mg.leg.br e-mail:
camaraminasnovas@gmail.com

À PUBLICAÇÃO

Minas Novas 09/01/2026

João Paulo Barreiro
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 02 /2026

Dispõe sobre a atualização monetária salarial dos servidores da Câmara Municipal de Minas Novas, e dá outras providências".

O povo do Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, especialmente com base no art. 37, inciso X da Constituição Federal, e na Resolução que fixou o subsídio dos vereadores e considerando aprovação pelo plenário desta Casa, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Minas Novas, no percentual de 3,90% (Três vírgula noventa por cento).

Parágrafo Único. O percentual de 3,90% (Três vírgula noventa por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, e incidirá sobre os vencimentos básicos percebidos a partir de Janeiro de 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante anulação de outras.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos da Lei anterior que reajustou os vencimentos dos servidores da Câmara que passam vigorar com seus valores corrigidos mediante a presente atualização.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 09 de janeiro de 2026.

João Paulo Barreiro

Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTÓCOLO N° 16 09/01/2026
DATA 09/01/2026
Cláudia R.S. Valente
ASSINATURA DO PRESIDENTE